

<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>
<p><b>1.</b> Desenvolver políticas públicas específicas de educação para todos os segmentos de povos e comunidades tradicionais (faxinalenses, caiçaras, pescadores e pescadoras artesanais, povos ciganos – etnia Calon e Rom, cipozeiras e cipozeiros, comunidades tradicionais negras, nativos ilhéus do litoral, ilhéus do rio Paraná, povos de terreiros, quilombolas, benzedeadas e benzedores, e outros povos que auto se definem, mediante avaliação de comissão técnica formada pelas comunidades), para formação e capacitação de profissionais de gestão, segurança, administração e educação do funcionalismo público.</p>	<p>Implementação das Leis 10.639 e 11.645.</p> <p>Implementação da portaria 470, de 14 de maio de 2024.</p> <p>Formação e educação continuada de profissionais de gestão, segurança, administração e educação do funcionalismo público, de forma multidisciplinar inclusiva, sobre os povos e comunidades tradicionais, contemplando todos os segmentos e sua pluralidade, com especialistas da área em diálogo com povos e comunidades tradicionais de notório saber.</p> <p>Cumprimento do protocolo de consulta pela SEED quando tratar de assuntos relacionados a mudanças administrativas e pedagógicas na educação escolar dos povos e comunidades tradicionais.</p> <p>Criação de diretrizes curriculares que contemplem a trajetória histórica e cultural dos povos e comunidades tradicionais em parceria com Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Criação de sistema pedagógico pela SEED que contemple educação escolar específica para povos e comunidades tradicionais, considerando a inclusão da carta de anuência no processo seletivo de professores, diretores, técnicos administrativos e operacionais que atuam nas escolas dentro dos territórios de povos e comunidades tradicionais.</p> <p>Formação de professores que atuam</p>

	<p>em escolas estaduais que recebem alunos oriundos de comunidades quilombolas para trabalhar o novo itinerário dos anos finais e novo ensino médio, conforme diretrizes nacionais da educação escolar quilombola.</p> <p>Formação de professores, equipe pedagógica, servidores concursados e terceirizados que atuam em escolas estaduais que recebem alunos de povos e comunidades tradicionais.</p> <p>Viabilização da execução do Fórum permanente de educação e diversidade em relações Étnico-Raciais e de povos e comunidades tradicionais.</p>
<p><b>2.</b> Formalizar políticas de fomento à educação intercultural no Ensino Superior.</p>	<p>Implementação do Encontro de Saberes, com mecanismos de validação da titulação de mestres da cultura de povos tradicionais no Ensino Superior, enquanto conhecimento normativo programático, sobre as especificidades dos povos, comunidades e ofícios tradicionais, a fim de promover uma política de fomento à educação intercultural.</p> <p>Contemplar no Projeto Político Pedagógico do Ensino Superior a alteração do currículo nos cursos de licenciaturas para integrar disciplinas que abordam os saberes das comunidades tradicionais, com enfoque interdisciplinar e diálogos interculturais.</p> <p>Criar mecanismos de certificação de notório saber pelas instituições de Ensino Superior para os Povos e Comunidades Tradicionais.</p>
<p><b>3.</b> Fortalecer a educação escolar intercultural de povos e comunidades tradicionais no Estado do Paraná.</p>	<p>Criação de mecanismos legais de incentivo para a formação de povos e comunidades tradicionais, em todas as instâncias escolares.</p> <p>Garantia do acesso e permanência na educação básica para os povos e comunidades tradicionais, com criação</p>

	<p>de mecanismos para erradicar a evasão escolar.</p> <p>Inclusão de cotas para povos e comunidades tradicionais nas Universidades Estaduais, processos seletivos especiais (PSE) para PCTs.</p> <p>Adequação do cardápio alimentar escolar, considerando a realidade dos povos e comunidades tradicionais.</p>
<p><b>4.</b> Criar material pedagógico que contemple a história e a cultura dos povos e comunidades tradicionais para educação básica do estado do Paraná, priorizando a participação de povos e comunidades tradicionais de notório saber</p>	<p>Criação e publicação de material pedagógico para a educação básica, que contemple a história e a cultura dos povos e comunidades tradicionais, por especialistas em diálogo com pessoas de povos e comunidades tradicionais de notório saber.</p> <p>Inclusão no calendário escolar do dia 24 de maio (Dia Nacional dos Povos Ciganos) e 23 de setembro (Dia Estadual dos Povos Ciganos).</p>
<p><b>5.</b> Fomentar medidas administrativas e legislativas, para efetivação da educação escolar que contemple os povos e comunidades tradicionais no âmbito da administração pública.</p>	<p>Criação de plano de ações para Educação Antirracista e Intercultural.</p> <p>Inserção dos povos e comunidades tradicionais (faxinalenses, caiçaras, pescadores artesanais, povos ciganos – etnia Calon e Rom, cipozeiras e cipozeiros, tradicionais negras, nativos, povos terreiros, quilombolas benzedeiras e benzedores e outros povos que auto se definem) no Sistema Educacional de Registro Escolar (SERE).</p> <p>Acompanhamento da saúde mental e da segurança física do profissional/educador de povos e comunidades tradicionais.</p> <p>Criação de escolas, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Médio Noturno nos territórios de povos e comunidades tradicionais, com garantia de transporte e alimentação adequados, respeitando as especificidades.</p>

	<p>Criação de GTs para discussão das demandas da educação escolar para povos e comunidades tradicionais.</p> <p>Criação de um canal de ouvidoria específico para povos e comunidades tradicionais.</p> <p>A garantia de escolas públicas gratuitas de qualidade, desmilitarizada e de gestão pública participativa para Povos e Comunidades Tradicionais.</p>
<p><b>6.</b> Garantir financiamento de projetos educacionais que envolvam a comunidade escolar de povos e comunidades tradicionais.</p>	<p>Definição de um comitê gestor paritário com a presença da sociedade civil para acompanhar a implementação dessa política.</p>

**Moções de Repúdio:**

1. Privatização e Terceirização das Escolas Públicas do Estado do Paraná;
2. A militarização do ensino público (escola cívico militar);
3. Estrutura de Plataformização do ensino público;
4. Lei Geral das Universidades Estaduais.